

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DECORAÇÃO URBANA – 40º NATAL LUZ DE GRAMADO

1. OBJETO

Contratação de empresa habilitada para confecção, reparos, retoques e polimento de elementos decorativos, incluindo a iluminação, elétrica, restauro, substituição das peças quando necessário, instalação, montagem, consertos e manutenção diária, conservação dos elementos, instalação, desmontagem, logística de transporte e equipe especializada para realizar o trabalho de ornamentação de ruas, praças, rótulas e avenidas para o evento 40º Natal Luz de Gramado, que acontecerá do dia 23 de outubro de 2025 a 18 de janeiro de 2026.

2. DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS

Gestora do Contrato: Tatiana Ferreira, Diretora de Eventos – 174.

Fiscal do Contrato: Pietro da Silveira Raymundi, Chefe do Departamento de Infraestrutura e Segurança – 199.

Fiscal substituto: Guilherme Pereira Severo, Assessor de Eventos – 181.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Natal Luz é o principal evento realizado pela Gramadotur, com expressiva repercussão nacional e internacional, sendo responsável por grande parte do fluxo turístico e da movimentação econômica da cidade.

A decoração urbana é um dos elementos centrais dessa experiência, proporcionando cenografia envolvente, encantadora e sofisticada para moradores e visitantes. Trata-se de uma decoração de grande porte, distribuída em praças, avenidas, rótulas e locais estratégicos da cidade, com elevado grau de detalhamento cenográfico e técnico.

Além da criação de novas peças, também é necessário o reaproveitamento e restauro de materiais pertencentes ao acervo da Gramadotur, exigindo competência técnica e conhecimento específico. A contratação de uma empresa especializada garante o atendimento às normas de segurança, qualidade estética e durabilidade durante todo o



período do evento. A presença de elementos decorativos adequados é fundamental para valorizar os espaços públicos, criar ambientes atrativos e fortalecer a identidade visual do evento.

A logística envolvida na montagem, manutenção e desmontagem da decoração exige planejamento técnico preciso e equipe qualificada, fatores indispensáveis para garantir a segurança e a integridade do projeto. A contratação busca, portanto, assegurar uma execução eficiente e um resultado final de excelência.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Aqueles descritos no Termo de Referência e seus anexos.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram considerados os valores pagos em edições anteriores do evento, devidamente atualizados, além da realização de pesquisa junto ao mercado especializado. Ressalta-se que a decoração urbana demanda materiais personalizados e produção sob medida, não sendo plenamente comparável a serviços padronizados em bancos de preços.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução prevista é a contratação via Pregão Eletrônico de uma empresa especializada em decoração cenográfica e iluminação urbana para atender ao evento, com execução de serviços técnicos e artísticos.

Essa contratação contempla desde o fornecimento de materiais até a manutenção diária, além do compromisso com a desmontagem e o armazenamento adequado das peças decorativas, conforme determina o TR. Inclui também o atendimento às exigências legais, ambientais e contratuais vigentes.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades a serem contratadas estão definidas no Memorial Descritivo em anexo ao Termo de Referência.



8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando os valores e orçamentos obtidos na avaliação técnica do profissional habilitado em emissão de ART, o valor de material e mão de obra, transporte, montagem e desmontagem, assistência técnica durante o evento:

Importante referir a dificuldade imposta para esse tipo de serviço no aspecto da orçamentação, pois é um serviço bastante próprio, sem padrões de mercado que possam ser considerados em bancos de preços e que exigem uma parametrização diferente. Ademais, cotação desse tipo de serviço com potenciais fornecedores, por vezes não refletem a realidade do mercado.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não se aplica.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A contratação pretendida não tem relação com outras contratações correlatas e/ou interdependentes, pois o seu objeto não necessita de outras contratações para gerar os benefícios esperados com essa contratação.

As contratações correlatas são aquelas cujos objetivos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O objetivo precípua é o atendimento à necessidade descrita no item 3 deste estudo, de forma suprir as demandas por estes objetivos.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se aplica.



13. IMPACTOS AMBIENTAIS

É importante destacar que a contratação em questão possui impactos socioambientais, uma vez que as empresas credenciadas consomem recursos como energia elétrica e água em suas operações. Além disso, durante suas atividades, utilizam materiais embalados em recipientes descartáveis, bem como itens como isopor e tinta.

Diante desse cenário, medidas mitigadoras podem ser adotadas, tais como o uso de equipamentos elétricos com baixo consumo de energia, a prática da reciclagem e a preferência por produtos reutilizáveis. É fundamental que as empresas credenciadas cumpram os critérios estabelecidos pelos órgãos fiscalizadores e promovam ações voltadas para a sustentabilidade ambiental, conforme abordado neste documento.

Por fim, a conscientização e o engajamento de todos os envolvidos no evento, desde os organizadores até os fornecedores e participantes, são essenciais para promover uma cultura de sustentabilidade e minimizar os impactos ambientais da execução da decoração do 40º Natal Luz de Gramado. A educação ambiental e a sensibilização sobre a importância da preservação do meio ambiente podem contribuir significativamente para alcançar esse objetivo.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base no Estudo Técnico Preliminar mencionado, a Gramadotur avalia como viável a realização da Licitação por Pregão Eletrônico. O estudo demonstra que é factível ter uma empresa responsável pela decoração urbana, englobando a execução de elementos decorativos, incluindo iluminação, manutenção, montagem e desmontagem. Além disso, contempla a logística de transporte de todo o material necessário e a disponibilidade de uma equipe técnica para montagem, manutenção e assistência técnica durante o evento. Essas diretrizes estão plenamente alinhadas com os princípios da Administração Pública e atendem aos objetivos propostos.

Da mesma forma, os requisitos apresentados mostram-se exequíveis e estão em consonância com as finalidades da entidade.





Gramado, 13 de Junho de 2025.

Guilherme Pereira Severo

Assessor de Eventos

Matrícula 181

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/06/2025 14:53 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.ipm.com.br/p30abc636d9e85>.

